MARCIO LUIS SANTOS COSTA
TARCISIO JOSE FILGUEIRAS DOS REIS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS FÍSICAS DAS UNIDADES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, LOCALIZADAS NAS CIDADES DO INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO E A EMPRESA MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DOTRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Tarcísio Filgueiras, denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA**, sediada na Rua Boca da Mata, Lote 31, Portão, Lauro de Freitas/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.293.000/0001-88, neste ato representada por seu Sócio-Administrador José Sisnando Ribeiro Lima, CPF nº 276.910.475-68, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do **Processo 13799/2019, Pedido de Providência 11866/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2020**, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto efetivar a Cláusula Quarta do Primeiro Termo Aditivo, com a implementação de 44 (quarenta e quatro) postos de servente sem insalubridade, sendo 12 (doze) a partir do dia 02/08/2021 e 32 (trinta e dois) a partir do dia 16/08/2021 e 01 (um) posto de Assistente Operacional, a partir do dia 16/08/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO - A ocupação dos postos de trabalho terceirizado passa a ser a seguinte:

Tabela Quantidade de Postos para Implementados
A partir de 02/08/2021

Código CBO [i]	Posto de Trabalho	Quantidade imediata a contratar
4201	Assistente Operacional	1
5143-20	Servente de Limpeza sem insalubridade	25
5143-20	Servente de Limpeza com insalubridade	31
Total Geral de Postos de Trabalho		57

Tabela Quantidade de Postos para Implementados
A partir de 16/08/2021

Código CBO [i]	Posto de Trabalho	Quantidade imediata a contratar
4201	Assistente Operacional	2
5143-20	Servente de Limpeza sem insalubridade	57
5143-20	Servente de Limpeza com insalubridade	31
Total Geral de Postos de Trabalho		90

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO – Em razão da implementação dos 45 (quarenta e cinco) postos terceirizados, relacionados no parágrafo único da Cláusula Primeira deste termo, o valor mensal do contrato passa a ser de R$212.934,62 (duzentos e doze mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), a partir do dia 02/08/2021 e R$321.247,60 (trezentos e vinte e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), a partir do dia 16/08/2021, conforme cálculos informados pela Coordenadoria de Contabilidade, no Doc. 11, do PROAD 11866/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Para atender às despesas decorrentes do objeto a que se refere o presente, a CONTRATANTE emitiu a favor da CONTRATADA as notas de empenho 2021NE000099, 2021NE000100 e 2021NE000381.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os recursos necessários para quitação dos compromissos assumidos para o exercício seguinte serão consignados ao orçamento de 2022, em respeito ao Princípio de Anualidade.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.

E por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Salvador, de de 2021

Tarcísio Filgueiras

Diretor-Geral – TRT 5ª Região

José Sisnando Ribeiro Lima

Sócio-Administrador

P/ Contratada

Márcio Luís Santos Costa

Diretor da CSAC

Gestor do Contrato